



*Prefeitura Municipal de Macapá  
Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR  
Gabinete do Presidente*

---

**Edital 001/2015 de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público para compor o Conselho Municipal de Igualdade Racial - COMIGUALDADE-Biênio 2015/2016.**

O Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº083/2011-PM, de 06 de outubro de 2011em conformidade com a Lei nº 10.678/2003 e Decreto nº 4.885/2003.Através doDiretor - PresidenteMAYKOM MAGALHÃES DA SILVA, CONVOCA todosrepresentantes da Sociedade Civil (Presentes na III Conferencia Municipal de Igualdade Racial)e representantes do Poder Públicoa comparecer no Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- IMPROIR localizado na Av. General Osório nº 365 Bairro Laguinho, 3º andar para compor o Fórum de Eleição destas entidades que farão partedo Conselho Municipal de Igualdade Racial de Macapá.

Art. 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Igualdade Racial de Macapá como uma COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA para o período de 2015/2016, se dará através de Fórum de Eleição, que se realizará por seguimentos no IMPROIR até o dia 05 de maio de 2015.

§ 1º Estão CONVOCADOS os representantes titular e suplente do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Igualdade Racial assim representados.

I - Poder Público: Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretária Municipal de Assuntos Extraordinários- SEMAE, Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, Câmara de Vereadores de Macapá, Ministério Público e Governo do Estado do Amapá.

§ 2º A publicação deste edital estará no Diário Oficial do Município de Macapá/AP, e tem caráter de Convocação Eleitoral.



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

§ 3º - As Entidades representantes da Sociedade Civil exercerão mandato até a próxima ELEIÇÃO que ocorrerá durante a IV Conferencia Municipal de Igualdade Racial, admitindo-se apenas uma recondução.

**Dos Eleitores**

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil credenciados na III Conferencia Municipal de Igualdade Racial de Macapá ocorrida nos dias 28 e 29 de junho de 2013 conforme segmento ou entidade de credenciamento.

**Das Vagas**

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMIGUALDADE, para o período 2015/2016, representantes da Sociedade Civil, distribuídos nos seguintes segmentos:

- I – Juventude Negra( 01 cadeira )
- II – Movimento de Mulheres ( 01 cadeira )
- III – Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas( 01 cadeira )
- IV – Quilombolas ( 01 cadeira )
- V – Povos e Comunidades Tradicionais ( 01 cadeira )
- VI – Cultura ( 02 cadeiras )
- VII – Organizações Gerais do Movimento Negro ( 02 cadeiras )

Parágrafo Único: Das duas (02) vagas do segmento Cultura, uma (01) fica destinada ao representante do Marabaixo/batuque, que elegeram em si seu representante.

§1º - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem constituídas em movimentos com representação social relativa a Política de Promoção da Igualdade Racial, desde que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum Eleitoral do segmento, bem como protocolado Requerimento de Inscrição junto ao IMPROIR.

§2º - Cada Titular do COMIGUALDADE terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser garantida paridade entre os segmentos sociais e Poder Público;



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

§3º - Deve-se considerar como requisito as Entidades que atuam na defesa dos Direitos dos cidadãos, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executem programas ou projetos voltados prioritariamente a Promoção Política da Igualdade Racial;

§4º- Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de Candidato a Conselheiro - qualquer cidadão/ã ou Entidade sem fins lucrativos, atuante nas diversas áreas dos segmentos de Religião de Matriz Africana, movimento cultural negro, entidades que atuam com juventude negra, entidade de luta por direitos do movimento negro, associação comunitárias, comunidade indígena e outras etnias, comunidade cigana, entidade da mulher negra e Educação para a igualdade racial;

### **Da Comissão Eleitoral**

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será nomeada pela presidência do Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR, composta por 05 membros designados através de Portaria e terá atribuição assessorar e acompanhar todo o processo dos Fórum Eleitorais.

I - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- f) Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

### **Dos Fóruns Eleitorais**

#### **Da Qualificação**

Art. 5º- O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMIGUALDADE será coordenado pela



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

Comissão instituída conforme Portaria nº 013/2015 IMPROIR/PMM publicada no dia 26 de março de 2015 conforme Art 4º deste Edital.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Diário Oficial local, Entidades e Representantes da sociedade civil, habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 6º- Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

6.1. Eleitor

6.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;

6.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- Comprovante de residência no Município de Macapá, documento de identidade oficial com foto e Título de eleitor.

6.1.3. Ter participado da III Conferencia Municipal da Igualdade Racial.

6.2. Candidato a conselheiro por Entidade ou Seguimento:

6.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;

6.2.2. Enviar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I) Formulário/requerimento de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (disponível no Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR ), devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no §º do Art. 3º.

II. Documento comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da Igualdade Racial no Município de Macapá;

III. Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da Promoção da Igualdade Racial, comprovadamente no Município de Macapá;

IV. Em se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação;



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

VI. Em se tratando de pessoa física: Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação do Fórum Eleitoral (Anexo II);

VII. Documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e disponível no Portal Eletrônico: <http://www.tre-ap.gov.br/site/eleitores/certidao-de-quitacao-eleitoral/>) do representante de cada segmento;

VIII. A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;

IX. Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 05 (cinco) de seus membros atuantes.

### 6.3 Das inscrições

6.3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do Instituto Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR, de 16 a 27 de abril de 2015, no Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sala 312 – das 8:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30.

## **Da Análise de Entidades**

### **Candidatas**

Art. 7º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a Comissão de Fórum Eleitoral do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Macapá, realizará a análise para o deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

Art. 8º - caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o COMIGUALDADE, o Instituto Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial - IMPROIR através de sua Comissão nomeada se reservará o direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades representantes da Sociedade Civil do município.

**Da realização do Fórum de Eleição**

**Do Processo Eleitoral**

Art. 9º - Os Fóruns Eleitorais terão início com a apresentação dos procedimentos de escolha das Entidades ou seguimento que representarão a sociedade civil para compor o COMIGUALDADE para o período de 2015/2016.

Art. 10º - Cada candidato terá 05:00min ( cinco) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMIGUALDADE.

Art. 11º - O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIGUALDADE se realizará por Fóruns Eleitorais conforme o Art. 1º e 5º.

I - O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com os Art. 2º, 3º e 5º deste Edital.

II - Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

III - Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área e segmento de representação, seguidos de seus respectivos suplentes.

IV- Em caso de empate em qualquer das áreas/segmento, será escolhido o candidato que tiver a maior idade e que, analisado o memorial descritivo da Entidade apresente significativa experiência na luta em favor da Igualdade Racial, bem como a representatividade do candidato.

V - Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará ao Instituto Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial- IMPROIR juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área.



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

VI - Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

### **Da Posse das Entidades Eleitas**

Art 13º - A posse dos membros do Conselho Municipal de Igualdade Racial dar-se-á pelo Prefeito e Presidente do Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR, no dia 13 de Maio de 2015.

### **Das Disposições Finais**

Art. 14º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 15º - Os Conselheiros que representam as entidade escolhidas pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias bimestrais, segundo cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 ( dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 16º - ArtOs casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na Lei Eleitoral Federal nº 4.737, de 15.07.65 e suas alterações posteriores.

§1º - Maiores informações no Instituto Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

Macapá, 08 de abril de 2015.

**MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA**



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

Diretor – Presidente/ IMPROIR  
Dec.453/2015

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>Entidade</b>		USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL/IMPROIR INSCRIÇÃO Nº	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:</b>			
Nome completo ou razão social:			
Ano de Fundação:			
Nº do CNPJ ou CPF:		Endereço Completo:	
		Município:	CEP:
Telefone(s):		E-mail(s):	
<b>EQUIPE PRINCIPAL</b>			
Nome completo		Função	RG/CPF



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---


**ANEXO I.I**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONTENDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

Ano	Ação ou projeto	Descrição das atividades





**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**


Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Confirmando o teor das informações expressas neste Formulário de Inscrição.

Local e data: Macapá, _____ de Abril de 2015.	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Representante da Pessoa Jurídica)
--	---

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL/IMPROIR INSCRIÇÃO Nº	
Eleitor( )      Candidato a Conselheiro ( )			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome completo:			
Nº CPF:		Endereço Completo:	
		Município:	CEP:
Telefone(s):			
E-mail(s):			
<b>ATIVIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO/SEGMENTO:</b>			
Entidade que representa:			
<b>Atividades desenvolvidas em favor da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município de Macapá</b>			



**Prefeitura Municipal de Macapá**  
**Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**  
**Gabinete do Presidente**

---

--

<p>Local e data: Macapá, _____ de Abril de 2015.</p>	<p>_____ ASSINATURA DO PROPONENTE</p>
--	---

**ANEXO III**

REQUERIMENTO

**Ao Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR**

A Comissão do Fórum Eleitoral de Constituição do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Macapá.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro,  
(colocar estado civil), domiciliado neste município,  
\_\_\_\_\_ venho, requerer ao Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR participação no processo eletivo para composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Macapá/COMIGUALDADE/AP, 2015-2016, conforme versa o Edital nº 001/2015.



***Prefeitura Municipal de Macapá  
Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – IMPROIR  
Gabinete do Presidente***

---

Nestes termos, peço deferimento.

Macapá/AP \_\_\_\_ de Abril de 2015.

---

Requerente